



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.398

João Pessoa - Terça-feira, 29 de Junho de 2021

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.995 DE 28 DE JUNHO DE 2021.  
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Arthur Heinstein Apolinário Souto.

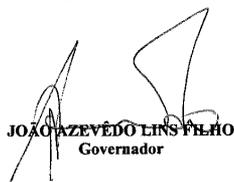
### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Arthur Heinstein Apolinário Souto, pelo seu extraordinário valor e relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.378 de 28 de junho de 2021

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/250001.00080.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	272	2.500.000,00
	3390.39	272	500.000,00
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA PIRES"	3390.30	272	2.500.000,00
	3390.39	272	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.30	272	1.500.000,00
	3390.39	272	500.000,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	272	500.000,00
	3390.39	272	500.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			

REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	272	1.000.000,00
10.302.5007.4831.0285- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAGUAPE	3390.30	272	1.500.000,00
	3390.39	272	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.379 de 28 de junho de 2021

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310001.00029.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5003.4413.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS, PROJETOS, DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE	3390.35	100	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.250.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	4490.51	100	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.250.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.380 de 28 de junho de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/890001.00003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 366.000,00** (trezentos e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.4621.0287- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.40	100	366.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>366.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.4338.0287- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4490.52	100	352.000,00
04.122.5292.4621.0287- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.30	100	14.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>366.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 41.381 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 74/21, D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, passam a vigorar com nova redação dada aos seguintes itens:

I - 11.0 e 12.0 do Anexo IV (Convênio ICMS 74/21):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
11.0	03.011.00	2202.10.00 2202.99.00	Demais refrigerantes, exceto os classificados no CEST 03.010.00, 03.010.01, 03.010.02 e 03.011.01
12.0	03.012.00	2106.90.10	Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix", exceto o classificado no CEST 03.012.01

II - 2.0, 3.0, 4.0 e 6.0 do Anexo XII (Convênio ICMS 74/21):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
2.0	11.002.00	3401.20.90 3808.94.19	Sabões, desinfetantes e sanitizantes, todos em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas
3.0	11.003.00	3401.20.90 3808.94.19	Sabões, desinfetantes e sanitizantes, todos líquidos para lavar roupas
4.0	11.004.00	3402.20.00	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes
6.0	11.006.00	3402.20.00	Detergentes líquidos para lavar roupa, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes

III - do Anexo XXVII:

a) 11.0 em "BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS CONSTANTES DOS ANEXOS IV E XVII" (Convênio ICMS 74/21):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
11.0	03.011.00	2202.10.00 2202.99.00	Demais refrigerantes, exceto os classificados no CEST 03.010.00, 03.010.01, 03.010.02 e 03.011.01

b) 1 e 3 em "DETERGENTES CONSTANTES DO ANEXO XII" (Convênio ICMS 74/21):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1	11.004.00	3402.20.00	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes
3	11.006.00	3402.20.00	Detergentes líquidos para lavar roupa, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes

Art. 2º Ficam acrescidos os itens a seguir indicados ao Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, com as respectivas redações:

I - 12.1, 21.5, 21.6, 22.5 e 22.6 ao Anexo IV (Convênio ICMS 74/21):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
12.1	03.012.01	2106.90.10	Cápsula de refrigerante
21.5	03.021.05	2203.00.00	Cerveja em embalagem PET
21.6	03.021.06	2203.00.00	Cerveja em outras embalagens
22.5	03.022.05	2202.91.00	Cerveja sem álcool em embalagem PET
22.6	03.022.06	2202.91.00	Cerveja sem álcool em outras embalagens

II - 43 e 44 em "BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS CONSTANTES DOS ANEXOS IV E XVII" do Anexo XXVII (Convênio ICMS 74/21):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
43	03.022.05	2202.91.00	Cerveja sem álcool em embalagem PET
44	03.022.06	2202.91.00	Cerveja sem álcool em outras embalagens

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018:

I - item 10.3 do Anexo IV (Convênio ICMS 74/21);

II - item 36 em "BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS CONSTANTES DOS ANEXOS IV E XVII" do Anexo XXVII (Convênio ICMS 74/21).

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições

contidas no inciso I e alínea “a” do inciso III, do art. 1º, e nos arts. 2º e 3º, deste Decreto, no período de 1º de junho de 2021 até a data de sua publicação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - ao inciso II e à alínea “b” do inciso III, do art. 1º, a partir de 1º de agosto de 2021 (Convênio ICMS 74/21);

II - aos demais dispositivos, a partir desta publicação (Convênio ICMS 74/21).

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de junho de 2021; 133º da proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**DECRETO Nº 41.382 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**Altera o Decreto nº 40.473, de 26 de agosto de 2020, que institui o Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado da Paraíba e cria o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado da Paraíba, em conformidade com a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.807, e 13 de julho de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 10 do Decreto nº 40.473, de 26 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Conselho Deliberativo é composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- II - Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- III - Comando da Polícia Militar;
- IV - Poder Judiciário Estadual, indicado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

- V - Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador Geral de Justiça;
- VI - Entidade da Sociedade Civil com atuação na defesa dos direitos humanos, preferencialmente com atuação na proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas, indicadas pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano.

§ 1º Os membros do Conselho têm mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º Cada órgão ou entidade presente nos incisos do caput deste artigo indicará um membro titular e um suplente.

§ 3º A execução das atividades necessárias ao programa ficará a cargo de um dos órgãos representados no conselho deliberativo, devendo os agentes dela incumbidos ter formação e capacitação profissional compatíveis com suas tarefas.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**DECRETO Nº 41.383 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 11/21 e o Convênio ICMS 75/21,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso VI ao § 1º do art. 249-J1 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a respectiva redação:

“VI - Eventos da Sefaz Virtual do Estado da Bahia - SVBA, de uso dos signatários do Acordo de Cooperação 01/2018 (Ajuste SINIEF 11/21).”

**Art. 2º** Os dispositivos a seguir indicados do Anexo 111 - Lista de Insumos Destinados à Prestação de Serviços de Saúde, de que trata o inciso XLVI do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com as respectivas redações (Convênio ICMS 75/21):

I - itens 51, 191 e 197:

“

ITEM	NCM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
51	9018.90.95	Clipe venoso
191	9021.90.12	Stent vascular
197	9021.90.12	Espiral para embolização

”;

II - item 54:

“

ITEM	NCM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
54	9018.90.99	Conjunto de circulação assistida; equipo cassette.

”;

**Art. 3º** Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no inciso I do art. 2º deste Decreto no período de 1º de junho de 2021 até a data de sua publicação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - ao inciso I do art. 2º, a partir desta publicação;

II - aos demais dispositivos, a partir de 1º de agosto de 2021.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**DECRETO Nº 41.384 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**Altera o Decreto nº 41.355, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas de óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto nº 41.355 de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para fins de fruição do benefício fiscal previsto no art. 1º deste Decreto, a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB, publicará portaria, atribuindo a quota mensal do diesel e biodiesel a ser destinada a cada empresa, ou consórcio de empresas, com base no consumo médio apurado no primeiro trimestre do ano de 2020.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 17 de junho de 2021.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de junho de 2021; 133º da proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**DECRETO Nº 41.385 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**Altera o Decreto nº 41.286, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de óleo diesel destinadas a empresas ou consórcio de empresas de ônibus, responsáveis pela exploração de transporte público de passageiros com característica de transporte urbano ou metropolitano, em João Pessoa, Campina Grande e municípios que integram as regiões metropolitanas das duas cidades, nos termos do § 11 do art. 5º do RICMS-PB.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto nº 41.286, de 24 de maio de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para fins de fruição do benefício fiscal previsto no art. 1º deste Decreto, a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB, publicará portaria, atribuindo a quota mensal do diesel a ser destinada a cada empresa, ou consórcio de empresas, com base no consumo médio apurado no primeiro trimestre do ano de 2020.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de junho de 2021.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de junho de 2021; 133º da proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

## Ato Governamental nº 2.296

João Pessoa, 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 5.551, de 14 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 9.503, de 14 de novembro de 2011,

R E S O L V E nomear, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDH, para o biênio 2021/2023, os seguintes membros:

**I. Movimento do Espírito Lilás:****Titular:** Eduardo Henrique de Lima Guimarães**Suplente:** Maylton Marques Lourenço**II. Universidade Federal da Paraíba:****Titular:** José Baptista de Mello Neto**Suplente:** Iranice Gonçalves Muniz**III. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano:****Titular:** Mônica Laura Caroli Ervolino**Suplente:** Natasha Dahmer Batusich**IV. Defensoria Pública da União:****Titular:** Edson Júlio de Andrade Filho**Suplente:** Isabel Cristina Azevedo Vita**V. Tribunal de Justiça da Paraíba – Corregedoria Geral da Justiça:****Titular:** Maria Aparecida Sarmento Gadelha**Suplente:** Fábio José de Oliveira Araújo**VI. Centro de Direitos Humanos Dom Oscar Romero:****Titular:** Saverio Paolillo**Suplente:** Suellyton de Lima Silva**VII. Fundação Margarida Maria Alves:****Titular:** José Alexandre Ferreira Guedes**Suplente:** Djamere de Sousa Braga Leite**VIII. Ministério Público Federal:****Titular:** José Guilherme Ferraz da Costa**Suplente:** José Godoy Bezerra de Souza**IX. Pastoral Carcerária da Paraíba:****Titular:** Guiany Campos Coutinho**Suplente:** João Bosco Francisco do Nascimento**X. Ministério Público da Paraíba:****Titular:** Valberto Cosme de Lira**Suplente:** Ricardo José de Medeiros e Silva**XI. Defensoria Pública do Estado da Paraíba:****Titular:** Fernanda Peres da Silva**Suplente:** Maria do Céu Cavalcanti Palmeira**XII. Centro de Educação Cidadã e Direitos Humanos:****Titular:** Olímpio de Moraes Rocha**Suplente:** José dos Santos Costa Junior**XIII. Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional PB:****Titular:** Kadydja Menezes da Rocha Barreto**Suplente:** Agnes Pauli Pontes de Aquino**XIV. Associação Paraibana de Imprensa:****Titular:** Miranda Cândido**Suplente:** João Pinto Neto**XV. Secretaria de Administração Penitenciária:****Titular:** João Bezerra Filho**Suplente:** Rinaldo Severino Tavares**XVI. Conselho Regional de Serviço Social:****Titular:** Iago Henrique Fernandes de Sousa Moura**Suplente:** Solange Moura Gomes**XVII. Assembleia Legislativa da Paraíba:****Titular:** Maria Aparecida Ramos de Meneses**Suplente:** Roberto Raniery de Aquino Paulino**XVIII. Ministério Público do Trabalho:****Titular:** Maria Edlene Lins Felizardo**Suplente:** Myllena Formiga Cavalcante de Alencar Medeiros

## Ato Governamental nº 2.297

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIS DE AZEVEDO SOARES, no Município de Santa Rita, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 2.298

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear JOELMA DOS SANTOS TORRES para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DEPUTADO FERNANDO MILANEZ, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 2.299

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar RAYANE CHRISTINA DA SILVA MAROJA, matrícula nº 1890891, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIS DE AZEVEDO SOARES, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 2.300

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear UILMA SOARES para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIS DE AZEVEDO SOARES, no Município de Santa Rita, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 2.301

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JEOVANIA DANTAS DE ALMEIDA, matrícula nº 1831500, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF FRASSINETE BERNARDO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 2.302

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MEIRE BARBOSA CAMELO DE MOURA, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEF MELQUIADES TEJO, através do AG 2179, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de junho de 2021.

## Ato Governamental nº 2.303

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, VANNUSKA GONÇALVES MAGALHÃES MAIMONE, matrícula nº 1803794, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM PROF. PAULO FREIRE, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 2.304

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JAILDO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1473662, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS DA GERENCIA REGIONAL DA QUINTA REGIAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

## Ato Governamental nº 2.305

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DA QUINTA REGIAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.306

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ANNE CRISTHINE MENDES PALMEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 1836277, do cargo em comissão de SECRETARIO DO DELEGADO GERAL ADJUNTO, Símbolo CAD-7, Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.307

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de REGINA COELY DONATO CARNEIRO, nomeado para o cargo de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA, através do AG 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de junho de 2020.

Ato Governamental nº 2.308

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear REGINA COELY DONATO CARNEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.309

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

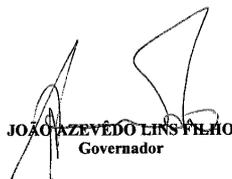
**R E S O L V E** exonerar VALQUIRIA DE AMORIM RODRIGUES UCHOA, matrícula nº 190.132-0, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE PROJETOS DE PROTECAO E REVITALIZACAO, Símbolo DAS-6, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Ato Governamental nº 2.310

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E** nomear PABLO FONSECA GUEDES PEREIRA MAXIMO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE PROJETOS DE PROTECAO E REVITALIZACAO, Símbolo DAS-6, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 297/2021  
EXPEDIENTE DO DIA : 28-06-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
21006264-9	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1411527	ALBA LUCIA FERREIRA TORRES
21008760-9	SEC.EST.SAUDE	1481835	ANTONIO DE PADUA GOMES DE SOUZA NEVES
21009010-3	SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	759287	ARTHUR JOSE ALBUQUERQUE GADELHA
21080133-6	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	0963178	DOMINGOS MARQUES NETO
21008605-0	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	936936	EDMILSON ALMEIDA COSTA
20002476-1	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1003861	GERALDO GOMES DE ARAUJO
21008976-8	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	835137	GLAUCO JOSE ANDREZA DO NASCIMENTO
21008343-3	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	1687701	IRENO DE MACEDO PIMENTEL
18026379-0	SEC.EST.SAUDE	824909	MARCELO DA SILVA MENDONCA
21005127-2	SEC.EST.SAUDE	1497171	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE MENESES
21009039-1	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1871650	MATUZALEM FERREIRA LIMA
21005412-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1588818	RENATA MENDES SUASSUNA
21008359-0	SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	799394	RICARDO JOSE ALBUQUERQUE GADELHA
21006261-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1438387	RITA DE CASSIA SABINO DE ARAUJO
21006291-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	886271	RONALDO CLAUDECY BORGES

MARIA DAS GRACAS ARAUJO TELXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 134/GS/SEAP/2021

Em 28 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar os servidores que compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Relatório e anexos, encaminhado pelo Coordenador do Almoarifado Central, que trata dos fatos ocorridos no interior do Almoarifado, no dia 02.06.2021.

Publique-se

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08.06.2021

Republicar por incorreção



Sérgio Fonseca de Sousa -  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 113/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 28 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO, inscrita no CPF nº 727.354.224-53 e com matrícula nº 169.416-2, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Contrato nº 251/2021, a ser firmado com a empresa IVON PAULO COELHO COSTA CRUZ, que tem como objetivo a aquisição de materiais gráficos, para atender o Programa "Tá na Mesa".

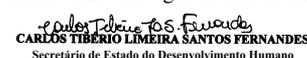
Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar afiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

### Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 028/2021

João Pessoa, 23 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira VIRGIANE DA SILVA MÉLO, matrícula nº 167.528-1, CPF: 063.888.484-51, Secretária Executiva da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS Nº 21.2.0144.1, celebrado entre as partes: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E O ESTADO DA PARAÍBA, COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, que tem por objeto a "estruturação de Projeto para a concessão da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios localizados no Estado da Paraíba ("Projeto"), nas denominadas Microrregião Alto Piranhas - Sertão e Microrregião Litoral - João Pessoa, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência - Atuação BNDES) e Anexo II (Especificações Técnicas - Atuação Consultores Técnicos)"; para:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, boletim de medições, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



Deusdêfere Queiroga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMA



## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n. 613/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) acordo(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Acordo	Processo Administrativo
RAYSSA FERREIRA ALENCAR	611.451-2	007.871.534-27	0128/2021	0013076-8/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n.º 596

João Pessoa, 22 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual n.º 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual n.º 33.884, de 03 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

Prorrogar, de ofício, até 30 de dezembro de 2021 o prazo de vigência dos seguintes convênios:

0389/2016	0392/2016	0395/2016	0396/2016	0397/2016	0398/2016	0399/2016
0400/2016	0401/2016	0402/2016	0404/2016	0413/2016	0414/2016	0002/2017

Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens "1" desta Portaria, o dia 30 de janeiro de 2022;

Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "1" desta Portaria;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 016/2021

João Pessoa, 28 de junho de 2021.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n.º 010/2021 - DAF/GAS (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS) - Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula n.º 0177, CPF/MF n.º 007.702.584-92.

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILSON GALVÃO  
Diretor Presidente

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA N.º 010/2021/GS/IASS.

João Pessoa, 28 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 8.687, de 09 de setembro de 1980.

**RESOLVE**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria n.º 009/2021, que versa sobre a permanência na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB, do servidor JOÃO ALFREDO FALCÃO DA CUNHA LIMA, matrícula n.º 612.246-9, deste Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Presidente Substituta do COPAM

## Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria N.º 015/2021-DG/MDPF

Patos, 24 de Junho de 2021

### Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 018/2021	Aquisição de Alimentos Não Perecíveis	Gestor	ANDERSON MINÁ DE ANDRADE	909.082-7	060.131.974-58
		Fiscal	VILMONEIDE DE FÁTIMA SEVERO OLIVEIRA	909.010-0	082.670.034-95

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

  
RALDIA DE ALMEIDA GOMES  
MAT. 189.138-1  
DIRETORA GERAL - MDPF

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 229/2021/DS

João Pessoa, 04 de Junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24 do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor CLEBER JOSÉ FARIAS DOS REIS, do cargo de Assessor de Gabinete de Área Finalística, Símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA N.º 230/2021/DS

João Pessoa, 04 de Junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24 do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear CLEBER JOSÉ FARIAS DOS REIS, para exercer o cargo de Agente Condutor de Veículo, Símbolo CSE-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA N.º 231/2021/DS

João Pessoa, 04 de Junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24 do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear KATIUSCIA KELLY PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete de Área Finalística, Símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA N.º 232/2021/DS

João Pessoa, 04 de Junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24 do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora VALDEISA RONEIDE TOLENTINO, do cargo de Assessor Técnico, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA N.º 233/2021/DS

João Pessoa, 04 de Junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24 do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

## RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANNE CRISTHINE MENDES PALMEIRA FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 234/2021/DS

João Pessoa, 04 de Junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

## RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora JEANY BRITO SILVA, do cargo de Assessor de Gabinete de Área Finalística, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 235/2021/DS

João Pessoa, 04 de Junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

## RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSENILDA AMORIM SARMENTO VIEIRA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete de Área Finalística, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

  
ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 041 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Memo nº 18/2021 GPA.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TULIO BATISTA VIEIRA DELGADO, matrícula 9369-6 para fazer parte do Grupo de Perícias e Avaliações, na condição de membro, com o objetivo de avaliar e elaborar os respectivos laudos e formar processos indenizatórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 77/2021/DG/HEETSHL

João Pessoa, 22 de junho de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ AUGUSTO TADEU ALVES JÚNIOR, Matrícula 9080155, CPF Nº 032.655.244-85, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO Nº	EMPRESA
0074/2021	ROSS MEDICAL LTDA

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publicado no DOE na data 23 de junho de 2021.

Republicado por incorreção.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria nº 008/2021

Campina Grande, 28 de junho de 2021.

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar ERONILDES DE SIQUEIRA BEZERRA, matrícula nº 900.070-4, Secretária, para exercer as atribuições de autoridade de monitoramento, previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição a HELDA SUENE DE ARAÚJO matrícula 900.016-0.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0132/GS/SUPLAN

João Pessoa, 22 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

## RESOLVE:

DESIGNAR, VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.614-6, CPF 06550651484, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Reforma das Guaritas G1, G3, G4, G5, G6, G7 e Reconstrução da Guarita G2 do Presídio Desembargador Flósculo da Nóbrega – ROGER, em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir desta data.

PORTARIA 0133/GS/SUPLAN

João Pessoa, 22 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 023/2021-SUPLAN,

## RESOLVE:

DESIGNAR, DENISON PALMEIRA RAMOS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.552-2, CPF 132.186.384-53, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Reforma e Ampliação do Presídio Regional Vicente Claudino de Pontes, em Guarabira/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0136/GS/SUPLAN

João Pessoa, 23 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

## RESOLVE:

DISPENSAR, GABRYEL RODRIGUES CASTRO DA NÓBREGA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.504-9, CPF 064.098.124-00, da Gerência Setorial Obras de Construção de Laboratório na Escola E.C.I Olívio Pinto (MOD.3), em João Pessoa/PB, com vigência a partir desta data.

PORTARIA Nº 0137/GS/SUPLAN

João Pessoa, 23 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

## RESOLVE:

DESIGNAR, VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.614-6, CPF 06550651484, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Laboratório na Escola E.C.I Olívio Pinto (MOD. 3), sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir desta data.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 012/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, DESPACHOU o Processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	PARECER/PROCESSO	TEMPO SERVIÇO ESTADUAL
01	IRISMAR ROMÍNIA D. DE ABRANTES OLIVEIRA	663.980-1	203/2021-PROC.1476	05 ANOS 10 MESES 16 DIAS, OU SEJA, (2.141) DE 01/02/2013 À 12/12/2018

  
Waleska Ramalho Ribeiro  
Presidente FUNDAC

Mat. 663.746-9



## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0032/2021

João Pessoa, 17 de Junho de 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, IVANA FERNANDES TÔRRES SANTOS, do Cargo de Monitor, símbolo FG 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
PRESIDENTE DA FUNAD

## Fundação Ernani Sátiro - FUNES

Portaria nº 008/2021

Patos - PB, 22 de Junho de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES - no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da Lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, WYSLANNA BARBOSA LIMA, Matrícula 880041-7, do cargo em comissão Diretor do Departamento de Documentação e Arquivo, Símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

Portaria nº 009/2021

Patos - PB, 22 de Junho de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES - no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da Lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

**R E S O L V E** nomear Terezinha Maria Amelia H. Lacerda Brasileiro, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Documentação e Arquivo, Símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

Adolpho Sousa Crispim  
Presidente FUNES

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 80/PGE

João Pessoa, 28 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Procurador do Estado SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA, matrícula nº 167.120-1, para substituir a Procuradora do Estado SANCHIA MARIA FORMIGA CALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR, matrícula nº 173.109-2, junto a Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda, no período das suas Férias de 28/06/2021 a 27/07/2021, conforme portaria nº 60/PGE, publicada no Diário oficial de 20/05/2021.

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Administração

### CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que os servidores, partes integrantes de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificados, **NÃO** efetivaram a **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s). **RESOLVE**:

**CONVOCAR** os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de pros-

seguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com o respectivo **Bloqueio Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.008.830-3	168.090-1	EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JÚNIOR
02	21.007.909-6	134.462-5	GILVAN LOURENÇO RIBEIRO
03	21.008.185-6	182.326-4	HUMBERTO PIRES TORRES JERÔNIMO LEITE
04	21.008.051-5	178.529-0	JEAN VANDEREST PEREIRA CUSTÓDIO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 28 de junho de 2021.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### 1º CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 004/2021 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), realiza a primeira convocação dos aprovados na SELEÇÃO, para bolsistas, do Projeto de Apoio para a Formação Profissional Permanente e Continuada para o SUS.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes as etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 48 horas a contar, dessa publicação, para realizar todos os trâmites do cadastro online, em sistema.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores ao primeiro cadastro, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

Para cadastro online o candidato aprovado deverá encaminhar pelo sistema, conforme e-mail institucional, todos os documentos abaixo listados, em formato PDF, sendo 1 (um) documento por arquivo:

RG (frente e verso) arquivo único;

CPF;

Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;

Diploma de pós-graduação na área da Saúde;

Currículo Lattes atualizado;

Comprovante de conta corrente Bradesco (**somente conta corrente**);

Termo de Ciência de que não haverá diárias e transporte para profissionais bolsistas desses projetos, disponível no Anexo VIII.

#### 1) APOIO INSTITUCIONAL DA GESTÃO – 11ª Região de Saúde

CANDIDATO
Renan Soares de Araújo

#### 2) APOIO INSTITUCIONAL DA GESTÃO – 7ª Região de Saúde

CANDIDATO
Brunno Alves de Lucena

#### 3) APOIO INSTITUCIONAL DA GESTÃO – 3ª Região de Saúde

CANDIDATO
José Felix de Brito Júnior

#### 5) APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

CANDIDATO
Ana Maria Nascimento Henriques e Silva

#### 6) COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

CANDIDATO
Eugênia Moreira Fernandes Montenegro

João Pessoa, 28 de junho de 2021

Comissão do Processo Seletivo  
ESP-PB / SES-PB